Resolução nº : 2726/2005
Protocolo nº : 250116/02
Origem : MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
Interessado : MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada da Certidão Negativa de Débito do INSS, referente a construção de uma unidade do projeto PIA, com 441,99 m2, objeto do presente convênio celebrado com o Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, no exercício financeiro de 2000, no valor de R$ 59.094,75 (cinqüenta e nove mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento do item supra, sob pena de desaprovação da prestação das contas e sanções cabíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA